

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica aptas à prestação de serviços de empresa especializada para realizar a manutenção do Rolo Compactador de Solo Vibratório, autopropelido, articulado, modelo CS 56, consistindo de motor diesel turboalimentado, 6 cilindros, com potência de 156 hp a 2.200 rpm, peso operacional 11.414 kg, ano e modelo 2011 - Fabricação Caterpillar Minneapolis. – USA, com reparo/recondicionamento da Bomba de Alta e das Unidades Injetoras (04 bicos injetores) da referida máquina.

### 2. Justificativa:

A contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do rolo compactador de solo autopropelido é de suma importância para conclusão de serviços realizado pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito. As máquinas pesadas são usadas para a manutenção das estradas municipais. Com o rolo compactador compacta os cascalhos nas estradas, e considerando que este equipamento encontra-se parado por apresentar problemas mecânicos inicialmente identificados como sistema de Bomba de Alta e as Unidades Injetoras com defeito o que impede o equipamento de ter sua funcionalidade e uso sendo, portanto, urgente a sua manutenção corretiva.

Tal manutenção dá se em função do **ROLO COMPACTADOR** estar sem condições de uso, ocasionando diminuição da capacidade de trabalho nas frentes de serviço da Secretaria, assim sendo é imprescindível o deferimento de tal pleito, haja vista que o mesma estando em condições trará mais celeridade no trabalho de campo da Secretaria de Obras.

Isto posto, é de extrema necessidade a manutenção dessas máquinas pesadas para que não haja interrupção nos serviços públicos.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa de licitação devido a necessidade urgente da contratação desses serviços atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição das peças e Serviços	Unidade	Quantia
1	Conserto e recuperação da Bomba de Alta (código NCM 84133090) do Rolo Compactador marca Caterpillar CS 56	Serviço	1
	Conserto e recuperação das Unidades Injetoras (06 Bicos) (código NCM 84099969) do Rolo Compactador marca Caterpillar CS 56	Serviço	1
	Serviços de Mão de Obra e deslocamento para instalar as peças no equipamento, fazer ajustes gerais, testes gerais de funcionamento do Rolo Compactador marca Caterpillar CS 56	Serviço	1

**OBS1:** Todos os componentes a serem recuperados/concertados são Standart (originais de fábrica) de modo que permitem o seu recondicionamento.

**OBS2:** Os serviços de manutenção/recondicionamento das peças e os serviços de mão de obra deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da conclusão dos serviços e entrega do bem (máquina) para uso pelo Município.

### **3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1.** Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados da seguinte forma:

**4.1.1.** As peças a serem reparada/consertada e recondicionadas estão a disposição do licitante vencedor que deverá a suas custas retirá-las para levar até a sede de sua oficina/empresa para realizar a referida manutenção;

**4.1.2.** Após concluído o conserto das peças a empresa deverá deslocar-se até a sede do Parque Municipal de Obras sito a Rua Pedro Rheinheimer, 1144 – Vila Planalto – Coqueiros do Sul/RS, para realizar a instalação, regulagem e testes finais na máquina (Rolo Compactador marca/modelo: Caterpillar CS56).

**4.2.** Os serviços de instalação das peças, regulagem e testes na máquina deverão ser prestados em horário comercial e de funcionamento da repartição.

### **5) DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO TRABALHO**

**5.1.** Os serviços de conserto/recondicionamento das peças serão prestados no estabelecimento próprio da CONTRANTE, e por profissionais devidamente habilitados e registrados nos seus respectivos conselhos de classe profissional.

**5.2.** A instalação das peças, a regulagem e os testes finais no Rolo Compactador Caterpillar CS56, deverão ser realizados na sede do Município junto ao Parque Municipal de Obras sito a Rua Pedro Rheinheimer, 1144 – Vila Planalto – Coqueiros do Sul/RS, ocasião em que serão acompanhados do operador de máquina devidamente designado Secretário Municipal de Obras.

### **6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**6.1.** O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual e deverá ser executado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota empenho.

### **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1)** O pagamento será realizado em até o dia 10 (dez) após a conclusão dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

### **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

04	- Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb., Viação e Trânsito
0403 26 782 0537 2091	- Manutenção Frota Municipal
3390.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
3390.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços, e de quaisquer tipos de demanda.

**10.2.** Executar os serviços atendendo às normas técnicas legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse dos contratantes;

**10.3.** Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.6.** Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelo ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

## **11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**a)** Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**b)** Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**f)** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento;

- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;
- h)** Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível e/ou pertinente em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- i)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**12) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 16 de janeiro de 2025.

Claudio Lamm  
Sec. Mun. de Obras, Ser. Urb. Viação e Trânsito